



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE UBATUBA E A EMPRESA MARPRESS INFORMÁTICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS.

Por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba, SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 14.462.456-SSP/SP e do CPF/MF 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jardim Ubatuba, Ubatuba, SP, neste ato denominada **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **MARPRESS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 96.536.511/0001-00, Inscrição Municipal N° 036.243-3, estabelecida na Avenida Henrique Perez, nº 1.500, Vila Bernadotti, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08735-400, neste ato representada pelo Sr. **WAITNEY GERALDO DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade RG. 30.835.259-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 279.468.428-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão Presencial 47/11, Edital 048/08, Processo **SC/7598/11**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, das Leis Municipais 2.024/01 e 2.097/01 e dos Decretos Municipais 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para confecção de impressos, nos termos da cláusula 3.1 deste contrato, em conformidade com as condições estabelecidas no **Edital 65/11** e seus anexos, partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, Alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é R\$ 101.829,10 (cento e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos), de acordo com o resultado do Pregão Presencial 010/10, onde estão inclusos os valores de mão-de-obra, materiais, leis sociais, tributos, contribuições, fretes e seguros, sendo os valores unitários:

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	100	BLOCO	AGENDAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS 18 KGS - 210 x 297 mm (BLOCO COM 100 UNIDADES) Cor do Formulário; Preto	Marpress	R\$ 4,70	R\$ 470,00
2	1.000	UNIDADE	ANEMIA NUTRICIONAL	Marpress	R\$ 0,06	R\$ 60,00
3	5.000	UNIDADE	ATENDIMENTO ANTI - RÁBICO HUMANO (UNIDADES) 210 X 297 mm - PAPEL 18 Kg - FRENTE E VERSO 210 X 295 mm - Papel 18 Kg Frente e verso - Modelo Anexo	Marpress	R\$ 0,04	R\$ 200,00
4	120	BLOCO	ATESTADO DE AFASTAMENTO (100 X 1) BLOCO 160 X 225 mm - PAPEL 18 Kg 160 X 225 mm - Papel 18 Kg	Marpress	R\$ 6,00	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

5	200	BLOCO	ATUALIZAÇÃO DE FICHA FAMILIAR - PAPEL 18 KG BLOCO C/ 100 UNIDADES - 190 X 140 mm	Marpress	R\$ 4,00	R\$ 800,00
6	100	BLOCO	BOLETIM DE ATENDIMENTO BÁSICO 100 X 1 (BLOCO C/ 100) 295 X 204 mm - PAPEL 18 Kg	Marpress	R\$ 8,30	R\$ 830,00
7	400	BLOCO	BOLETIM DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA SS - BLOCO C/ 100 X 1 (FRENTE E VERSO) PAPEL 18 KG - FRENTE E VERSO - 210 X 297 MM - 100 X 1 - Cor de Formulário; Preto	Marpress	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
8	200	BLOCO	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA 18 KGS COR FORMULÁRIO: PRETO - FRENTE E VERSO	Marpress	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
9	5	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL (com 100 unidades) PAPEL 18 KG FRENTE E VERSO - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; Preto	Marpress	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	10	BLOCO	CAMPANHA FIQUE SABENDO (com 100 unidades) PAPEL 18 KG - 210 X 297 MM - 100 X 1 - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 16,00	R\$ 160,00
11	2.500	UNIDADE	CARTÃO DA GESTANTE - PSF - (CARTÃO VERDE) - 300 X 182 mm PAPEL 80 Kg - (dobrável)	Marpress	R\$ 0,32	R\$ 800,00
12	5.000	UNIDADE	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - CENTRO DE ESPECIALIDADES Cor do Formulário; preto frente e verso	Marpress	R\$ 0,15	R\$ 750,00
13	2.500	UNIDADE	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICO (UNIDADES) - 89 X 48 mm - PAPEL 80 Kg PAPEL 80 KGS - 89 X 48 MM - Cor do formulário; preto	Marpress	R\$ 0,09	R\$ 225,00
14	1.000	UNIDADE	CARTEIRINHA DO PESO - MASC.	Marpress	R\$ 0,40	R\$ 400,00
15	50	BLOCO	CONTR. DIARIO VEICULOS	Marpress	R\$ 8,10	R\$ 405,00
16	10	BLOCO	DECLARAÇÃO DE RENDA (com 100 unidades) PAPEL 18 KG - 210 X 297 MM - 100 X 1 - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 18,00	R\$ 180,00
17	10	BLOCO	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (com 100 unidades) PAPEL 18 KG - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 18,00	R\$ 180,00
18	10.000	UNIDADE	DIARIO CLASSE modelo Diário Oficial n°77	Marpress	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
19	10	BLOCO	DIETA BALANCEADA DIETA HEMODIALISE PARA DIABÉTICOS NOS DIAS SEM DIALISE	Marpress	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	500	BLOCO	ENCAMINHAMENTO - S.M.S. PAPEL 18 KG Cor do formulário: preto PICOTADO ENCAMINHAMENTO - REFERENCIA AME	Marpress	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
21	40.000	UNIDADE	ENVELOPE PRONTUARIO FAMILIAR ENVELOPE DE PRONTUARIO TIPO SACO, COR PARDO CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO KRAFT, MEDINDO 260 X 370 MM. COR DO FORMULÁRIO; PRETO	Marpress	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
22	150	BLOCO	FICHA ODONTOLÓGICA - "F.A.O." BLOCO 100 X 1 - PAPEL 18 Kg - 45 X 304 mm - (dobrável)	Marpress	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
23	5	BLOCO	FICHA DE ADOÇÃO/TERMO DE RESPONSABILIDADE (com 100 unid) 18 KGS - 210 X 297 MM - 100 X 1 - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 25,00	R\$ 125,00
24	50	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Marpress	R\$ 6,70	R\$ 335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			(MANHÃ / TARDE) 18 KGS - 210 x 297 mm (BLOCO COM 100 UNIDADES) Cor do formulário; preto			
25	180	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - "F.A.A." - BLOCO 100 X 1 - PAPEL 18 Kg - 314 X 212 mm	Marpress	R\$ 3,00	R\$ 540,00
26	60	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTO EM PRONTUÁRIO (MANHÃ/TARDE) - FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (MANHÃ/TARDE). 210 X 297 mm - 18 KGS (BLOCOS COM 100 UNIDADES) Cor do Prontuário; preta	Marpress	R\$ 6,00	R\$ 360,00
27	5.000	UNIDADE	FICHA DE BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE DENGUE (UNIDADEI)	Marpress	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
28	5	BLOCO	FICHA DE CAPTURA E APREENSÃO DE ANIMAIS (com 100 unid) 18 KGS - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 23,00	R\$ 115,00
29	2.500	UNIDADE	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - GEC SMA FRENTE E VERSO - 13,5 x 21,5 cm PAPEL GRAMATURA 120g VERDE, COM LATERAIS SUPERIORES CORTADAS EM 45°, FORMANDO UM TRIANGULO RETANGULO COM DIMENSÕES DE 2,8cm NOS CATETOS E 4cm DE HIPOTENUSA - ARTE EM AZUL ESCURO.	Marpress	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
30	1.000	UNIDADE	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO/COMPARECIMENTO - FUNDAC FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO/ACOMPANHAMENTO - FUNDAC SENDO: 500 FICHAS NA COR AZUL 500 FICHAS NA COR TIJOLO	Marpress	R\$ 0,80	R\$ 800,00
31	5.000	UNIDADE	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE (VIEP) UNIDADES	Marpress	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
32	500	UNIDADE	FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DO CASO - FUNDAC FICHA MOVIMENTAÇÃO DO CASO - FUNDAC SENDO: 250 FICHAS NA COR AZUL 250 FICHAS NA COR TIJOLO	Marpress	R\$ 0,50	R\$ 250,00
33	250	BLOCO	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - PAPEL 18 KG - 100 X 1 (BLOCO) - (PICOTADO) 210 X 297 mm Cor do formulário; preto	Marpress	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
34	70	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE "SISPRENATAL" PAPEL 18 KG (BLOCO 100 X 1) - 285 X 215	Marpress	R\$ 6,00	R\$ 420,00
35	10	BLOCO	FITOTERÁPICOS	Marpress	R\$ 15,80	R\$ 158,00
36	500	BLOCO	FOLHA DE EVOLUÇÃO (BLOCO 100 X 1) FOLHA FORMATO PAPEL A4.	Marpress	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
38	30	BLOCO	GUIA DO PEDIDO - FUNERARIA GUIA DO PEDIDO - FUNERARIA - TALAO DE 10x15 X 3 VIAS SENDO 1 VIA BRANCA, 1 VIA AZUL E 1 VIA AMARELA , com 50 jogos em cada talão, conforme modelo anexo	Marpress	R\$ 11,80	R\$ 354,00
39	10	BLOCO	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA 146 X 195MM - PAPEL 18 KGS - (bloco com 100 unidades) Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 16,00	R\$ 160,00
40	10	BLOCO	LAUDO DE EXAME COLPOSCÓPICO - 100 x1 Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 19,50	R\$ 195,00
41	10	BLOCO	LAUDO MÉDICO P/ EMISSÃO DE APAC carga viral HIV (bloco com 100 unidades) 18 KGS - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 19,50	R\$ 195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

42	10	BLOCO	LAUDO PARA EMISSÃO DE APC - HEPATITE B 18 KGS - 210 x 297 mm (BLOCO COM 100 UNIDADES) - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 19,50	R\$ 195,00
43	10	BLOCO	LISTA DE SUBSTITUIÇÃO	Marpress	R\$ 19,50	R\$ 195,00
44	15	UNIDADE	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO MO 98 - Imprensa Oficial.	Marpress	R\$ 26,70	R\$ 400,50
45	60	UNIDADE	LIVRO PONTO DOCENTE ME 08.00.00.3.1.001 - Imprensa Oficial.	Marpress	R\$ 29,85	R\$ 1.791,00
46	5.000	UNIDADE	NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DE CASO SUSPEITO DE DENGUE (UNIDADE)	Marpress	R\$ 0,13	R\$ 650,00
47	10	BLOCO	NUTRIÇÃO GESTAÇÃO	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
48	10	BLOCO	O QUE SÃO CALORIAS (com 100 unidades)	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
49	10	BLOCO	ORIENTAÇÃO BÁSICA P/ COLESTEROL ALTO (com 100 unid)	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
50	10	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ HIPERTENSÃO (com 100 unid)	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
51	10	BLOCO	ORIENTAÇÃO P/ TRIGLICERÍDEOS ALTO (com 100 unid)	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
52	10	BLOCO	ORIENTAÇÃO PARA DIABÉTICOS (com 100 uni)	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
53	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO AIDS - FRENTE E VERSO - FORMULARIO COR PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
54	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO DST1 - FRENTE E VERSO - COR DO FORMULÁRIO PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
55	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO DST2 - FRENTE E VERSO - COR DO FORMULÁRIO: PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
56	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO DST3 - FRENTE E VERSO - COR DO FORMULARIO PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
57	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO DST4 SIFILIS - FRENTE E VERSO - COR DO FORMULARIO PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
58	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO HEPATITE - FRENTE E VERSO - COR DO FORMULARIO PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
59	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO HEPATITE2 - FRENTE E VERSO - COR DO FORMULARIO PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
60	2.000	UNIDADE	PANFLETO PANFLETO PREVINA-SE FRENTE E VERSO COR DO FORMULARIO PRETO	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 460,00
61	120	BLOCO	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS DOMICILIAR DOS ACS POR DIA/SEMANA	Marpress	R\$ 4,00	R\$ 480,00
62	1.000	UNIDADE	PRÉ NATAL (UNIDADES) "FRENTE E VERSO" (PAPEL 18kg) - 210 X 297 mm Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 0,30	R\$ 300,00
63	10	BLOCO	PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA OSTEOPOROSE (com 100 unidades)	Marpress	R\$ 15,00	R\$ 150,00
64	50	BLOCO	PRODUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM - 100 x 1 18 Kgs - 210 X 297 mm - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 6,70	R\$ 335,00
65	10	BLOCO	QUERIDA MAMÃE 210 X 297 mm - 18 KGS - (BLOCO COM 100 UNIDADES) - Cor do Formulário; preto Frente e Verso	Marpress	R\$ 18,00	R\$ 180,00
66	10	BLOCO	RECEITA DA COMIDINHA DO BEBÊ (com 100 unid)	Marpress	R\$18,50	R\$ 185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

67	1.500	BLOCO	RECEITUÁRIO (BRANCO) - PAPEL 18 Kg - 140 X 214 mm - BLOCO - 100 FOLHAS Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
68	100	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL - S.S. RECEITUÁRIO AZUL S.S. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (RECEITUÁRIO AZUL) - SECRETARIA DE SAÚDE. FORMATO 260 X 80 MM, PAPEL PERGAMINHADO 75 G, AZUL BLOCADO E NUMERADO, BLOCO COM 50 FOLHAS.	Marpress	R\$ 4,00	R\$ 400,00
69	2.000	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (AUTOCOPIATIVO) BLOCO 100 X 1) PAPEL 18 KG 150 X 210 mm	Marpress	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
70	120	BLOCO	RECIBO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS SMOSP - (E) 50 x 2, 14,5 x 19cm, 63g 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA - ARTE EM AZUL ESCURO.	Marpress	R\$ 6,50	R\$ 780,00
71	10	BLOCO	RECIBO FARMÁCIA COR DO FORMULÁRIO: PRETO	Marpress	R\$ 15,00	R\$ 150,00
72	10	BLOCO	RECOMENDAÇÕES P/ EMAGRECIMENTO SAUDÁVEL (com 100 unid)	Marpress	R\$ 15,00	R\$ 150,00
73	120	BLOCO	RELAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE CITOLOGIA (com 100 unid) 18 KGS - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 4,50	R\$ 540,00
74	10	BLOCO	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - SSA2 18 KGS - 210 X 297 MM - BLOCO DE 100 FOLHAS CASA (100 X 1) - Cor do Formulário; preto Frente e Verso	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
75	10	BLOCO	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO - PMA2 18 KGS - 210 X 297 MM - 100 X 1 - Cor do Formulário; preto Frente e Verso	Marpress	R\$ 18,50	R\$ 185,00
76	120	BLOCO	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO S.M.O.S.P. - (E) BLOCO 50 x 3 NUMERADO - 13,5 x 18cm 63g - 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA E 3ª VIA AMARELA, GRAMPEADO COM 1ª E 2ª VIAS PICOTADAS, ARTE EM AZUL ESCURO. - Papel 18 KG	Marpress	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
77	10	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO/ BIÓPSIA (com 100 unid) 18 KGS - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 19,50	R\$ 195,00
78	5.000	UNIDADE	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (PAPEL 18kg) - 210 X 297 mm Frente e Verso	Marpress	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
79	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - colo de útero (com 100 unid) 18 KGS - 210 X 297 MM Frente e Verso	Marpress	R\$ 7,40	R\$ 370,00
80	150	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA COR DO FORMULÁRIO VERDE FRENTE E VERSO	Marpress	R\$ 5,15	R\$ 772,50
81	50	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (ALMOXARIFADO S. SAÚDE) BLOCO C/100 X 1 - PAPEL 18 KG medindo 105 x 190 mm.	Marpress	R\$ 4,00	R\$ 200,00
82	1.200	BLOCO	SADT INTERNO - IMPRESSO SADT INTERNO CONFECCIONADO EM OFFSET, BRANCO, COM GRAMATURA 75g/M², FORMATO 10,5 X 14,0 cm , 1 VIA BLOCO DE 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	Marpress	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
83	220	BLOCO	SAMU - CHECK LIST COR DO FORMULÁRIO PRETO	Marpress	R\$ 3,90	R\$ 858,00
84	330	BLOCO	SAMU - FICHA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AMBULÂNCIA COR DO FORMULÁRIO PRETO	Marpress	R\$ 3,90	R\$ 1.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

85	330	BLOCO	SAMU - REGISTRO DE OCORRÊNCIA E GASTOS NA OCORRÊNCIA COR DO FORMULÁRIO PRETO Frente e verso	Marpress	R\$ 3,90	R\$ 1.287,00
86	30	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PESQUISA DE BAAR-TB	Marpress	R\$ 10,70	R\$ 321,00
87	20	BLOCO	TERMO DE NOTIFICAÇÃO (com 100 unidades) 180KGS - 210 X 150 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 17,00	R\$ 340,00
88	100	BLOCO	TERMO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 18 KGS COR DO FORMULARIO: PRETO FRENTE E VERSO	Marpress	R\$ 1,50	R\$ 150,00
89	15	BLOCO	Unidade Integrada de Reabilitação UNIR / Ficha individual (com 100 unidades) 18 KGS - 210 X 297 MM - Cor do Formulário; preto	Marpress	R\$ 15,34	R\$ 230,10
90	100	BLOCO	V.D. PUÉRPERA COR DO FORMULARIO: PRETO	Marpress	R\$ 1,55	R\$ 155,00
91	50	BLOCO	V.D. RECEM NASCIDO	Marpress	R\$ 6,80	R\$ 340,00

3.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Fazenda, através de crédito em conta-corrente previamente designada pela **CONTRATADA**, em 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal / Fatura emitida pela **CONTRATADA**, atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, respeitando a Ordem Cronológica de Pagamentos de que trata o Decreto Municipal 3.362/00, ocasião em que a **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade junto ao FGTS. e INSS.

3.2.1. Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. O prazo de execução do serviço será num período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

4.2. O prazo de entrega do serviço deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerencia de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001 - Reserva 809/11.

01.10.01.3.3.90.39.00.08.244.0020.2001 - Reserva 683/11.

01.05.01.3.3.90.39.00.4.123.0008.2001 - Reserva 654/11.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será diretamente fiscalizada pela Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**, a qual zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos de sua proposta e demais elementos referidos nas cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á inteiramente por todo e qualquer incidente que por si, seus prepostos ou empregados, causarem, em virtude de dolo ou culpa, à **PREFEITURA** ou a terceiros.

7.2. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer tributos incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

7.3. A **CONTRATADA** é responsável única e exclusiva pela imperfeição dos serviços, ainda que verificados após sua aceitação pela **PREFEITURA**, sendo certo que nenhum pagamento desta, isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade.

7.4. A **CONTRATADA** obriga-se a corrigir, substituir ou refazer às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, imperfeições ou incorreções, resultantes da execução dos serviços.

7.5. À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total por quaisquer irregularidades apresentadas.

7.6. Constatadas quaisquer irregularidades, deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus à **PREFEITURA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

7.7. A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços, sendo verificada alguma irregularidade, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto no Departamento de Apoio e Materiais, situada na Rua Rio Grande do Sul, 710, Centro, nesta cidade, conforme a AFs, emitida pela Gerencia de Compras da **PREFEITURA**.

7.9. A **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Prefeitura, se obriga a:

7.9.1. Levar imediatamente ao conhecimento do órgão fiscalizador, qualquer ato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção imediata das medidas cabíveis.

7.9.2. Acatar as instruções e observações que emanarem do órgão fiscalizador, refazendo qualquer serviço não aceito.

7.9.3. Cumprir a legislação trabalhista e providenciar os seguros exigidos por lei, inclusive contra acidentes de trabalho, correndo por sua conta e risco a responsabilidade por quaisquer riscos e danos ocorridos.

7.9.4. Não sub-contratar, sob nenhum pretexto, total ou parcialmente os serviços, salvo mediante autorização expressa da **PREFEITURA**.

7.10. A **PREFEITURA** poderá, se não lhe convier a rescisão do contrato, reter o pagamento das faturas, nos seguintes casos:

7.10.1. Não cumprimento de obrigação da **CONTRATADA** para com terceiros, as quais possam de qualquer forma prejudicar a **PREFEITURA**.

7.10.2. Débitos da **CONTRATADA** para com a **PREFEITURA**, provenientes da execução deste contrato.

7.10.3. Descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de obrigações previdenciárias e sociais.

7.11. A **PREFEITURA** se obriga a:

7.11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados.

7.11.2. Efetuar os pagamentos nos termos da cláusula 3.2 deste contrato.

7.11.3. Notificar a **CONTRATADA** quando verificada alguma irregularidade.

7.11.4. Emitir à **CONTRATADA**, através da Secretaria interessada, Ordem de Serviço de que trata a cláusula 4.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 86 da Lei Federal 8666/93 e do Artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades na execução do objeto, o presente contrato ficará sujeito à rescisão, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

8.1.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação, recairá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência.

8.1.2. Pela inexecução parcial do objeto, recairá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

8.1.3. Pela inexecução total do objeto, recairá multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

8.1.4. Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas neste Contrato, recairá advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

8.2. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **CONTRATADA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 ao 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA**, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no referido processo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos **Autos do Processo SC/7.598/11**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DEZ – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLÁUSULA ONZE – DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, o **Edital 065/11** e a Ata de Sessão Pública para o processamento do Pregão Presencial 010/10, constantes do **Processo SC/7.598/11**.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos com base nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Municipais 2.024/01 e 2.097/01, Decretos Municipais 3.362/00 e 4.595/06, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.


12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir as ações originárias deste contrato.

E, assim estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

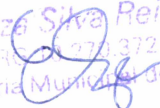
Ubatuba, 24 NOV. 2011




Prefeitura da Estância Balneária de Ubatuba.
Eduardo de Souza César,
Prefeito.


MARPRESS INFORMATICA LTDA
Waitney Geraldo de Matos

TESTEMUNHAS:

1ª 
Elza Silva Reis
RG 4.676.372
Secretaria Municipal de Saúde

2ª 
Sandra Ft. Silvestre
Chefe de Gabinete - SMS
RG 4.676.326

ANEXO VI
(disponível em mídia).